



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 597

(14 de Agosto de 1969.-)

Dispõe sobre suplementação de verba de Ampliação do Hospital Municipal e da outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar novo projeto para o Hospital Municipal, de modo a ser aprovado pelo Departamento de Engenharia Sanitária, demolindo as partes necessárias, complementar a verba 20-4.1.1.3.71 em R\$..... 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros novos), colocar em concorrência pública a parte do prédio a ser ampliada e o elevador a ser instalado. } ✓

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer os reajustes de contrato, conforme os índices oficiais de correções monetárias e dilatar o prazo de entrega do prédio para o dia 28 de Fevereiro de 1970.

ARTIGO 3º - A importância restante para o pagamento da construtora, do elevador e do acabamento do prédio será incluída no orçamento do próximo exercício financeiro. } Quanto?

ARTIGO 4º - Para atender à suplementação de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros novos), ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias:

03-4.1.1.3.02 ✓	2- Construção Edifícios Repartições Públicas.....R\$.	9.300,00 ✓
16-4.1.1.5.61 ✓	1- Construção de Prédios Escolares.....R\$.	21.000,00 ✓
18-4.1.1.2.66 ✓	Construção do Estádio Municipal.....R\$.	45.000,00 ✓
19-4.1.1.5.67 ✓	2- Construção de Edifícios Públicos.....R\$.	9.300,00 ✓
32-4.1.1.2.94 ✓	8- Obras de Captação de Águas Pluviais.....R\$.	16.300,00 ✓
32-4.1.1.1.94 ✓	Estudos e Projetos - Diversas Construções.....R\$.	23.000,00 ✓
32-4.1.1.2.94 ✓	6- Outras Retificações de Obras D'água.....R\$.	4.300,00 ✓
32-4.1.1.2.94 ✓	7- Pontes e Obras de Arte.....R\$.	9.300,00 ✓
32-4.1.1.2.94 ✓	9- Ligação Rodoviária com a Via Anhanguera.....R\$.	9.300,00 ✓
32-4.1.1.2.94 ✓	10- Abertura e Retificação de Estradas.....R\$.	13.300,00 ✓
32-4.1.1.2.94 ✓	11- Estátua de Santo Antonio.....R\$.	13.300,00 ✓
35-4.1.1.2.96 ✓	Construção do Mercado Municipal.....R\$.	21.000,00 ✓
TOTAL.....R\$.		220.000,00 ✓

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Agosto de 1969.

Antonio Sampaio
ANTONIO SAMPAIO